

**DECRETO Nº 131/2020**

**DATA:** 21 de dezembro 2020.

**SÚMULA:** Reajusta o valor da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 609/2017, de 11 de dezembro de 2017, a qual institui no Município de São José das Palmeiras a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal Nº 609/2017, o qual prevê o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, utilizando como Índice de referencias o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 3,93%, utilizando como índice de referência o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 21 de dezembro de 2020.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal